PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

L E I Nº 1051/87

"Reconhece Prédio Escolar Antônio de Oliveira Martins e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o Prédio Escolar de Umbuzeiro, Salitre, Município de Juazeiro-Bahia, como Prédio Escolar Antônio de Oliveira Martins.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, em 06 de outubro de 1987.

JOSÉ CARLOS VIANNA TANURI
Prefeito em Exercício

MARIA DO SOCORRO REIS
Chefe de Gabinete

ORLANDO PONTES
Procurador Geral do Município